**ATA nº 372**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de MAFRA**

Aos cinco dias de agosto de 2026 no CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - - sito à rua Tupinambás, nº 102, Vista Alegre, Mafra, ocorreu a reunião **ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social de Mafra conforme a pauta do ofício nº 013/2026/CMAS. CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS: Titular Sandra Helena Turnes, Suplente Andréia Gaudêncio Rauen Nardo representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Suplente Mariane Ruthes,representante da Secretaria Municipal de Saúde, Suplente Carla Juliana Rodrigues Martins da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento , Titular Vivian Tibes da Secretaria Municipal de Administração e Titular Ana Cláudia de S. Domingues representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titulares Marlene Joras . CONSELHEIROS TITULARES REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DO SUAS: Titular Pedro Zenor Lorena, Titular Sebastião Leal e Suplente Aderli de Fátima Pikisius Neumann . REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS OU ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SUAS: , Titular Thiago Afonso Endler e Suplente Paulo Roberto Krzezinski. Demais presentes de acordo com a lista de presença para convidados. Após a conferência e aprovação de quórun Presidente Thiago agradeceu a presença dos conselheiros. Colocada em votação a ATA 371, referente à moção de apoio à habitação, foi aprovada pelos presentes. A ATA 370 ficou de ser aprovada após leitura prévia no grupo de mensagens. **Documentos enviados**: - Ofício 013/ 2026/CMAS de convocação para esta ordinária; -comprovante de inscrição atualizada da entidade Lar Georgete à pedido da entidade; - Ofício 12.932/2026 via sistema 1DOC à Câmara de vereadores encaminhando a moção de apoio à habitação; que foi enviada e lida na íntegra pelo Presidente Thiago. Neste ínterim, Thiago informou aos presentes que a presente moção foi lida na sessão ordinária da Câmara de segunda-feira, dia 03 de agosto, bem como as demais moções de outros conselhos.**Documentos recebidos**: Portaria

1.199/MDS de 19 de julho de 2026, recebido da assessoria de assistência social da AMPLANORTE, que informa que a partir de julho de 2027 as atualizações dos cadastros das famílias unipessoais e dos beneficiários do BPC somente poderão ser atualizadas por entrevista domiciliar. Como pauta única e assunto **DELIBERATIVO**: Análise e emissão de parecer pelo Conselho acerca da proposta de atualização da Lei Municipal n 4.670/2023, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal. A proposta de alteração da lei foi lida na íntegra pela técnica Natália B. Pegoraro, advogada do CREAS. Houve questionamentos se os Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade já foram regularizados, no que foi respondido pelos técnicos da SMASH presentes que ainda não estavam disponíveis por questão orçamentária. Conselheira e técnica da SMASH Sandra Helena Turnes registrou que o benefício foi concedido por algum tempo no formato de bens materiais com dificuldades no fluxo de fornecedores. Conselheira e assistente social Andréia registrou que atualmente se o BEAN fosse concedido em bens geraria um alto volume de estoque e administração dos bens e controle de validades de alguns produtos. Também esclareceu a falta de autonomia das famílias beneficiárias que poderiam precisar de um berço e não de ítens menores, citando como exemplo. Andréia registrou ainda que as atualizações foram baseadas na Resolução Nacional de Benefícios Eventuais do Conselho Nacional, sendo que termos e definições sempre baseadas nesta documentação de origem.Presidente Thiago informou que após a provação da lei atualizada o CMAS deverá fiscalizar e acompanhar os trâmites de fornecimento aos usuários. Registrou que nesta data a SMASH não apresentou um estudo da projeção de recursos necessários para o BEAN, o número de recém nascidos no município elegíveis para esta concessão, enfim, quantas unidades serão necessárias por ano. Assim, o Conselho Municipal de Assistência Social registra uma RESSALVA na aprovação da proposta de atualização da Lei, ressalva esta que deve gerar argumentações documentais durante o período futuro de concessão ou não deste benefício específico, bem como uma convocação da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação para esclarecimentos presenciais em plenária deste conselho, cumprindo assim o Art. 20 desta lei em tela. Esclarecimentos aos presentes que as ressalvas farão parte da ata para encaminhamentos e que não constará na Resolução a fim de agilizar a aprovação da lei. A proposta de atualização da Lei dos benefícios eventuais foi

**APROVADA** por unanimidade pelos conselheiros presentes e será publicada Resolução própria. Presidente Thiago agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada pelo presidente, a ATA foi redigida por Sandra Helena Turnes, primeira secretária do CMAS e a lista de presença faz parte da presente ATA.